



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estado da Bahia
Centro Administrativo Ba 052 - Estrada do Feijão - Km86 - CEP44.600-000
CGC14.042.659/0001-15 - PABX(75)3254-1394

EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 001/2017

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014				
II. ÓRGÃO INTERESSADO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
III. MODALIDADE CARTA-CONVITE Nº. 001/2017		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2017		
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTE		VI. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA		
VII. OBJETO Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios visando atender a prefeitura municipal e demais secretarias, no município de Ipirá - BA.				
VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO, DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: 03/02/2017 HORA: 09:00 hs LOCAL: Prefeitura Municipal de Ipirá, Centro Administrativo, Ba 052 - Estrada do Feijão - Km86 (Sala de Licitações)				
IX DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Unidade Gestora	Categoria Econômica	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.02.00 02.05.00 02.06.00 02.07.00	3000	2.002 2.012, 2.038, 2.040, 2.081 2.017, 2.029 2048	33.90.30.00	00 00, 28-29, 28-29, 29 02, 02-14 01
X VIGÊNCIA DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017		XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO 1% (UM POR CENTO) DO VALOR DA PROPOSTA		
XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00 HRS AS 18:00 HRS EM DIA ÚTIL Comissão de Licitação responsável				
 DANILO NOVAES UZÊDA DA SILVA Presidente da Comissão Permanente de Licitação				

000130



XIII - OBJETO

13.1 - A presente Carta-Convite tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios visando atender a prefeitura municipal e demais secretarias, no município de Ipirá - BA.

13.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo o licitante, oferecer proposta para todos os itens.

13.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.3.2. ANEXO II - Planilha de quantitativos

13.3.3. ANEXO III - Minuta do contrato

13.3.4. ANEXO IV - Modelo de Credencial

13.3.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

13.3.6. ANEXO VI - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Poderão participar desta Carta-Convite os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

14.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

14.2.1. Em formação de consórcio;

14.2.2. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

14.2.3. Em dissolução ou em liquidação;

14.2.4. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

14.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

000134



14.2.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

14.2.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

14.2.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 8.666/1993 e Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014.

15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Presidente poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

XVI - CREDENCIAMENTO

16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a cópia e original Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes gerais para a prática de todos os atos inerentes a Carta-Convite, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário;

16.3. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com o documento de identidade;

000132



16.5. Não será admitida procuração com poderes gerais que não guardem especificidade com o Certame em referência;

16.6. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

16.7. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a Comissão de Licitação a **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO V)** e os envelopes dos documentos de habilitação e das propostas de preços, não sendo mais aceitas novas propostas;

16.8. Os Documentos de Credenciamento e a declaração acima citados serão entregues a Comissão de Licitação em mãos, fora dos envelopes A - Doc. de habilitação e B – proposta de preços.

16.9. Iniciada a sessão pública da Carta-Convite, não cabe desistência da proposta.

XVII – SESSÃO DE ABERTURA

17.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar à Comissão de Licitação os seguintes documentos;

17.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

XVIII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

18.1. As licitantes deverão incluir no Envelope A – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pela Comissão de Licitação ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo a Comissão de Licitação, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

Modelo:

<p>RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - A MODALIDADE CARTA-CONVITE Nº 001/2017 SESSÃO DE ABERTURA 03/02/2017 HORÁRIO DA SESSÃO 09:00H</p>
--

000133

18.1.1. Habilitação Jurídica:



- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso; que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

18.1.2. Habilitação Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio da empresa licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união - (Nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014);
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

18.1.2.1. As demais documentações para Habilitação serão dispensadas conforme previsto no art. 32, § 1º, da lei 8.666/93.

18.1.1.3. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

18.1.3. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



a) A comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

18.8. Documentações complementares:

a) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

18.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

18.9.1. No caso de inabilitação, a Comissão de Licitação retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

18.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

18.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

18.12. No julgamento da habilitação, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

18.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

18.13.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

18.13.1.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, a Comissão de Licitação indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

18.13.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de

000135



1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

18.14. Da sessão pública da Carta Convite será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pela Comissão de Licitação e por todas os licitantes presentes.

XIX - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "B"

19.1. Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

MODELO:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ
PROPOSTA DE PREÇOS - B
MODALIDADE CARTA-CONVITE 001/2017
SESSÃO DE ABERTURA 03/02/2017
HORÁRIO DA SESSÃO 09:00H

...000136

19.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

19.2.1. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

19.3. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

19.3.1. As especificações do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes do Termo de Referência;

19.3.2. Valor unitário, mensal e global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando os quantitativos constantes do Termo de Referência e anexo II;

19.3.3. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

19.3.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

19.3.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;



19.3.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação

19.3.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

19.4. A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

XX - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

20.1. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

20.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

XXI - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Carta Convite, sempre de forma protocolada diretamente na sala de licitações.

21.1.1. Não será permitido consultas, recursos ou impugnações por outro meio que não seja o elencado no item 24.1. - vigência.

21.2. Caberá a Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

21.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

21.4. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

21.5. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pela Comissão de Licitação, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

21.6. O acolhimento de recurso, pela Comissão de Licitação, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

000137



21.7. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

XXII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1. Não havendo a manifestação de recurso, a Comissão de Licitação encaminhará a autoridade superior para posterior Adjudicação e homologação.

XXIII - DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

23.1. Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93.

23.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

23.2. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

23.3. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

23.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

23.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

23.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

23.6. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

23.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

23.8. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

000133



XXIV - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

24.1. O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

24.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

XXV - DO PREÇO

25.1. O valor do Contrato será fixo e irrevogável.

XXVI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

26.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXVII - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

27.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXVIII - DO PAGAMENTO

28.1. O prazo para pagamento será de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

28.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

28.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

28.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

28.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

28.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

000139



28.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

28.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

28.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

28.8.- A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

XXIX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02.02.00

Projeto Atividade: 2.002

Fonte: 00

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Órgão: 02.05.00

Projeto Atividade: 2.012, 2.038, 2.040, 2.081

Fonte: 00, 28-29, 28-29, 29

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Órgão: 02.06.00

Projeto Atividade: 2.017, 2.029

Fonte: 02, 02-14

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Órgão: 02.07.00

Projeto Atividade: 2.048

Fonte: 01

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

XXX - DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

30.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão de Licitação em contrário.

000140



- 30.3. É facultada a Comissão de Licitação ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.
- 30.4. No julgamento da habilitação e das propostas, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 30.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 30.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- 30.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 30.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 30.9. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
- 30.10. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipirá - BA, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 12 horas.
- 30.11. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.
- 30.12. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 30.13. No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:
- ANEXO I - Termo de Referência
 - ANEXO II - Planilha de quantitativos
 - ANEXO III - Minuta do contrato
 - ANEXO IV - Modelo de Credencial
 - ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estado da Bahia
Centro Administrativo Ba 052 - Estrada do Feijão - Km86 - CEP44.600-000
CGC14.042.659/0001-15 - PABX(75)3254-1394

ANEXO VI - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Ipirá - BA, 27 de Janeiro de 2017.

DANILO NOVAES UZÊDA DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

000142



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios visando atender a prefeitura municipal e demais secretarias, no município de Ipirá - BA.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente solicitação para o fornecimento de gêneros alimentícios pelo dever e a responsabilidade que tem de manter a continuidade das ações de seus Programas da Prefeitura Municipal e Secretarias

Após autuação, solicitamos que seja encaminhado para o setor competente, conforme fluxo da despesa.

LOCAL DE ENTREGA:

Os materiais deverão ser entregues na sede da Prefeitura, no horário das 8:00 horas às 18:00 horas.

O fornecimento dos itens constantes neste termo de referencia será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

2 - ESPECIFICAÇÃO / DETALHAMENTO:

Lote 1 - Gêneros Alimentícios - Alimentos

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ACHOCOLATADO, em pó instantâneo, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis. Embalagem com 200g.	Und	120	000143	
2	AÇUCAR, branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais; aparência; cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce; validade mínima de 12 meses;	Und	500		



	embalagem primária: saco de polietileno atóxico.				
3	ARROZ, parboilizado, branco, classe longo fino, tipo 1, contendo embalagem de 01 Kg. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, fabricação, lote e peso líquido.	Und	400		
4	ARROZ, branco, classe longo fino, tipo 1, contendo embalagem de 01 Kg. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, fabricação, lote e peso líquido.	Und	100		
5	BISCOITO, cream cracker, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em pacotes de polipropileno, hermeticamente vedados. Embalagem de 400g.	Und	350		
6	BISCOITO, doce tipo maria, de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Und	300	000144	
7	CAFE, torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação,	Und	200		
8	CORANTE, natural de urucum, pacote de 100g a	Und	50		



	200g, de boa qualidade. Origem, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.				
9	COMINHO , natural de urucum, pacote de 200g, de boa qualidade. Origem, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	Und	30		
10	CANELA EM PÓ , pacote 10g. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade com registro no órgão competente.	Und	30		
11	CRAVO , inteiro, isento de impurezas e sujidades, forma de apresentação: embalagem plástica de 10 gramas com rótulo de acordo com a legislação vigente, contendo marca, validade, lote, data de fabricação, dados do fabricante. (nome, CNPJ, endereço).	Und	20		
12	COCO RALADO , desidratado, procedência nacional, isento de materiais estranhos à sua composição normal. Embalado em polietileno atóxico, com 50 g. Embalagem deve conter procedência, identificação, lote, data de fabricação, validade e informações nutricionais.	Und	45		
13	EXTRATO , preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa mole, vermelha, validade mínima de 12 meses. Embalagem em sachê ou lata de 340g.	Und	100		
14	LEITE DE COCO , homogeneizado, padronizado de 9 a 11% de gordura, embalagem de 200 ml, com	Und	100		

000145



	identificação do produto, lote, prazo de validade e informações nutricionais.				
15	LEITE EM PO. O produto deve estar seco e solto na embalagem, apresentar teor de proteína mínima de 26%. Não deve apresentar cor alaranjada ou amarelo forte, manchas escuras ou esverdeadas (mofo), nem ser do tipo MODIFICADO. Estar de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento. Embalagem contendo 200g.	Und	900		
16	LEITE EM PÓ TIPO DESNATADO. Acondicionado em latas contendo informação nutricional, data de fabricação/ validade/ lote. Deverá ser inspecionado pelo SIF ou SIE. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: embalagem de 400g.	Und	100		
17	MACARRÃO , espaguete, a base de farinha, com ovos, embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido.	Und	200	000146	
18	MACARRÃO , parafuso, com ovos, embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido.	Und	150		
19	MARGARINA , cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 250g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.	Und	50		
20	ÓLEO , soja, de 900 ml.	Und	60		



	Refinado, de boa qualidade, em embalagem PET.				
21	PROTEÍNA DE SOJA , texturizada, de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500g, com descrição do fabricante e do produto; informação nutricional e data de validade.	und	100		
22	SARDINHA , em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo; contendo aproximadamente 125 g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade; quantidade do produto.	Und	200		
23	LEITE DE SOJA em pó latas de 400 gramas. - sem lactose, 21 vitaminas, 100% vegetal, rico em cálcio, com soja não transgênica, sabor natural	UND	10		
24	SAL , fino e seco, iodado para cozinha. No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Kg	15		000147
25	VINAGRE . O produto deve conter entre 4% e 6% de ácido acético, e 1% v/v do teor alcoólico máximo do vinagre. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem com 750ml.	Und	30		
26	ERVILHA , em conserva 1ª qualidade, lata pequena de 300 g (peso drenado)	Und	60		
27	CEREAL INFANTIL arroz, aveia e multi cereais de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas,	Und	100		



	enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 230g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega				
28	FARINHA de mandioca, natural, seca, fina, tipo 1, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Und	60		
29	FEIJÃO, carioquinha tipo 1. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Und	250		
Valor Total					

Lote 2 - Gêneros Alimentícios - Carnes, Frango, Peixe e Embutidos

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	FRANGO abatido, inteiro (sem cabeça, vísceras e pés) congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE).	KG	800	000148	
2	LINGUIÇA CALABRESA, congelada, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes, resistentes e bem lacrados, 16 com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalagem de 01 a 2.5 kg.	KG	150		



3	SALSICHA, de carne bovina e/ou suína, com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem de 2.5 kg em sistema a vácuo mantida sob refrigeração, pesando aproximadamente 50g por unidade, inspecionada pelo SI.	KG	150		
4	FILE de peixe, embalagem de 03-05 kg, acondicionado em saco plástico transparente, data de fabricação, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, prazo de validade impressa na embalagem. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIM, SIF ou SIE).	KG	140		
5	CARNE bovina, acém, embalagem de 03-05 kg, acondicionado em saco plástico transparente, data de fabricação, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, prazo de validade impressa na embalagem. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIM, SIF ou SIE).	KG	300		
6	CARNE bovina, músculo, embalagem de 03-05 kg, acondicionado em saco plástico transparente, data de fabricação, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, prazo de validade impressa na embalagem. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIM, SIF ou SIE).	KG	200	000149	
7	FIGADO de boi, embalagem de 03-05 kg, acondicionado em saco plástico transparente, data de fabricação, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, prazo de validade impressa na embalagem. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIM, SIF ou SIE).	KG	140		



8	PEITO DE FRANGO (cortes congelados e não temperados, acondicionados em embalagem plástica). sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie)	KG	800		
9	SOBRECOXA DE FRANGO congelado de boa qualidade, inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado.	KG	700		
10	CARNE BOVINA, CORTE MÚSCULO MOÍDO, magro, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. em pacotes de 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3-meses contados da data de entrega.	KG	250		
11	CARNE DE CHARQUE, tipo ponta de agulha. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie).	KG	20		
Valor Total					

000150

Lote 3- Gêneros Alimentícios - Horti Frutti

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACAXI perola negra, in natura, com aroma, sabor e cor próprios da variedade, não devendo apresentar lesões, nem conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio	KG	100		



	e transporte, ou provocadas por insetos, com maturação própria para consumo				
2	ABOBORA , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	KG	110		
3	ALFACE , de primeira, in natura, molho, inteiro, verde, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades.	KG	100		
4	ALHO , de primeira, sem a réstia in natura, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	4		
5	BATATA , do reino (BATATINHA), in natura, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	260		
6	BANANA , da prata, in natura, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	200		
7	BANANA , da terra, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto deverá obedecer a Legislação Específica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	KG	200		
8	BETERRABA in natura, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	100		

000151



9	CEBOLA in natura, de primeira, branca, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	50		
10	CEBOLINHA in natura, de primeira, molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	MOLHO	100		
11	CENOURA in natura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	160		
12	CHUCHU in natura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	114		
13	COENTRO in natura de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	MOLHO	100		
14	GOIABA VERMELHA _ Primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	100		
15	LARANJA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o	DUZIA	180		

000152



	transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.				
16	MAÇA VERMELHA nacional extra in natura com 80 a 90%, fresca, frutos no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	100		
17	MAMÃO FORMOSA extra in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	100		
18	MANGA TOMMY , com grau de maturação próprio para consumo, no grau máximo de evolução do tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	100		
19	MARACUJINA , convencional ou ecológica preferencialmente ecológica, médio grau de amadurecimento, 1ª qualidade, c/ casca sã, sem ruptura, em caixa de madeira	KG	50		
20	MELÃO de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	100		000153
21	MELANCIA , de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larva	KG	200		



22	PIMENTAO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	20		
23	QUIABO, firme e bem desenvolvidos, sem ferimentos ou defeitos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	90		
24	REPOLHO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	100		
25	TOMATE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	220		
Valor Total					

Lote 4- Gêneros Alimentícios - Ovos

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	OVOS DE GALINHA, grande, fresco, especificação 1ª qualidade, casca livre de rachaduras e sujidades, a embalagem deve estar conforme a resolução 105, de 19/05/199, ANVISA, com data de validade e inspecionado.	Duzia	100		
Valor Total					

000154



3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 3.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.4. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- 3.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 3.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 3.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 3.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 4.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 4.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 4.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

000155

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração até 31 de Dezembro de 2017.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.



6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
- b) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- d) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- e) Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido "atesto", nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666 de 1993;
- f) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- g) As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. A Prefeitura Municipal de Ipirá reserva-se o direito de impugnar os itens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações;
- II. A entrega deverá seguir o cronograma e o local indicado na ordem de fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a esta prefeitura;
- III. Serão recusados os itens/materiais que não atenderem as especificações constantes neste edital e/ou que não esteja adequado para o consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado;
- IV. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na lei federal n. 6.437/77 e crime, previsto no código penal, a ser apurado na forma da lei;
- V. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega

000156



ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

ATT: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA
A/C: SETOR DE LICITAÇÕES
REFERÊNCIA: CARTA CONVITE 001/2017

Lote 1 - Gêneros Alimentícios - Alimentos

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ACHOCOLATADO, em pó instantâneo, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis. Embalagem com 200g.	Und	120		
2	AÇUCAR, branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce; validade mínima de 12 meses; embalagem primária: saco de polietileno atóxico.	Und	500		
3	ARROZ, parboilizado, branco, classe longo fino, tipo 1, contendo embalagem de 01 Kg. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, fabricação, lote e peso líquido.	Und	400		
4	ARROZ, branco, classe longo fino, tipo 1, contendo embalagem de 01 Kg. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, fabricação, lote e peso líquido.	Und	100		
5	BISCOITO, cream cracker, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada,	Und	350		

000157



	água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em pacotes de polipropileno, hermeticamente vedados. Embalagem de 400g.					
6	BISCOITO , doce tipo maria, de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Und	300			
7	CAFÉ , torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação,	Und	200			
8	CORANTE , natural de urucum, pacote de 100g a 200g, de boa qualidade. Origem, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	Und	50			
9	COMINHO , natural de urucum, pacote de 200g, de boa qualidade. Origem, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	Und	30			000153
10	CANELA EM PÓ , pacote 10g. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade com registro no órgão competente.	Und	30			
11	CRAVO , inteiro, isento de impurezas e sujidades, forma de apresentação: embalagem plástica de 10 gramas com rótulo de acordo com a	Und	20			



	legislação vigente, contendo marca, validade, lote, data de fabricação, dados do fabricante. (nome, CNPJ, endereço).					
12	COCO RALADO , desidratado, procedência nacional, isento de materiais estranhos à sua composição normal. Embalado em polietileno atóxico, com 50 g. Embalagem deve conter procedência, identificação, lote, data de fabricação, validade e informações nutricionais.	Und	45			
13	EXTRATO , preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa mole, vermelha, validade mínima de 12 meses. Embalagem em sachê ou lata de 340g.	Und	100			
14	LEITE DE COCO , homogeneizado, padronizado de 9 a 11% de gordura, embalagem de 200 ml, com identificação do produto, lote, prazo de validade e informações nutricionais.	Und	100			
15	LEITE EM PÓ . O produto deve estar seco e solto na embalagem, apresentar teor de proteína mínima de 26%. Não deve apresentar cor alaranjada ou amarelo forte, manchas escuras ou esverdeadas (mofo), nem ser do tipo MODIFICADO. Estar de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento. Embalagem contendo 200g.	Und	900			

000159



16	LEITE EM PÓ TIPO DESNATADO. Acondicionado em latas contendo informação nutricional, data de fabricação/ validade/ lote. Deverá ser inspecionado pelo SIF ou SIE. Prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: embalagem de 400g.	Und	100		
17	MACARRÃO , espaguete, a base de farinha, com ovos, embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido.	Und	200		
18	MACARRÃO , parafuso, com ovos, embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido.	Und	150		
19	MARGARINA , cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 250g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.	Und	50		
20	OLEO , soja, de 900 ml. Refinado, de boa qualidade, em embalagem PET.	Und	60		
21	PROTEÍNA DE SOJA , texturizada, de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500g, com descrição do fabricante e do produto, informação nutricional e data de validade.	und	100		00016
22	SARDINHA , em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo,	Und	200		



	contendo aproximadamente 125 g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.				
23	LEITE DE SOJA em pó latas de 400 gramas. - sem lactose, 21 vitaminas, 100% vegetal, rico em cálcio, com soja não transgênica, sabor natural	UND	10		
24	SAL, fino e seco, iodado para cozinha. No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Kg	15		
25	VINAGRE. O produto deve conter entre 4% e 6% de ácido acético, e 1% v/v do teor alcoólico máximo do vinagre. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem com 750ml.	Und	30		
26	ERVILHA, em conserva 1ª qualidade, lata pequena de 300 g (peso drenado)	Und	60		
27	CEREAL INFANTIL arroz, aveia e multi cereais de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 230g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	Und	100		
28	FARINHA de mandioca, natural, seca, fina, tipo 1, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Und	60	000161	
29	FEIJÃO, carioquinha tipo 1. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de	Und	250		



validade, peso liquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.					
Valor Total					

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

VALOR TOTAL: R\$ x.xxx,xx.(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

(Nome da Cidade), xx de xxxxx de 2017.

(Nome de empresa)

000162



ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

ATT: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA
A/C: SETOR DE LICITAÇÕES
REFERÊNCIA: CARTA CONVITE 001/2017

Lote 2 - Gêneros Alimentícios - Carnes, Frango, Peixe e Embutidos

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	FRANGO abatido, inteiro (sem cabeça, vísceras e pés) congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE).	KG	800		
2	LINGUIÇA CALABRESA, congelada, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalagem de 01 a 2.5 kg.	KG	150		
3	SALSICHA, de carne bovina e/ou suína, com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem de 2.5 kg em sistema a vácuo mantida sob refrigeração, pesando aproximadamente 50g por unidade, inspecionada pelo SI.	KG	150		
4	FILE de peixe, embalagem de 03-05 kg, acondicionado em saco plástico transparente, data de fabricação, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, prazo de validade impressa na embalagem. INSPECIONADO PELO	KG	140		

000163



	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIM, SIF ou SIE).				
5	CARNE bovina, acém, embalagem de 03-05 kg, acondicionado em saco plástico transparente, data de fabricação, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, prazo de validade impressa na embalagem. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIM, SIF ou SIE).	KG	300		
6	CARNE bovina, músculo, embalagem de 03-05 kg, acondicionado em saco plástico transparente, data de fabricação, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, prazo de validade impressa na embalagem. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIM, SIF ou SIE).	KG	200		
7	FÍGADO de boi, embalagem de 03-05 kg, acondicionado em saco plástico transparente, data de fabricação, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, prazo de validade impressa na embalagem. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIM, SIF ou SIE).	KG	140		
8	PEITO DE FRANGO (cortes congelados e não temperados, acondicionados em embalagem plástica). sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie)	KG	800	000164	
9	SOBRECOXA DE FRANGO congelado de boa qualidade, inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie). sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado.	KG	700		



10	CARNE BOVINA, CORTE MÚSCULO MOÍDO, magro, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. em pacotes de 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses contados da data de entrega.	KG	250		
11	CARNE DE CHARQUE, tipo ponta de agulha. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie).	KG	20		
Valor Total					

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

VALOR TOTAL: R\$ x.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

000165

(Nome da Cidade), xx de xxxxx de 2017.

(Nome de empresa)



ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

ATT: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA
A/C: SETOR DE LICITAÇÕES
REFERÊNCIA: CARTA CONVITE 001/2017

Lote 3- Gêneros Alimentícios - Horti Frutti

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACAXI perola negra, in natura, com aroma, sabor e cor próprios da variedade, não devendo apresentar lesões, nem conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, ou provocadas por insetos, com maturação própria para consumo	KG	100		
2	ABOBORA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	KG	110		
3	ALFACE, de primeira, in natura, molho, inteiro, verde, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades.	KG	100		
4	ALHO, de primeira, sem a réstia in natura, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	4		
5	BATATA, do reino (BATATINHA), in natura, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	260		
6	BANANA, da prata, in natura, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, em condições adequadas para o consumo.	KG	200		

000166



	Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.				
7	BANANA, da terra , de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto deverá obedecer a Legislação Específica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	KG	200		
8	BETERRABA in natura , apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	100		
9	CEBOLA in natura , de primeira, branca, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	50		
10	CEBOLINHA in natura , de primeira, molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	MOLHO	100		
11	CENOURA in natura , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	160		
12	CHUCHU in natura , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	114	000167	
13	COENTRO in natura de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e	MOLHO	100		



	cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.				
14	GOIABA VERMELHA _ Primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	100		
15	LARANJA , de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	DUZIA	180		
16	MAÇA VERMELHA nacional extra in natura com 80 a 90% , fresca, frutos no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	100		
17	MAMÃO FORMOSA extra in natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	100	000168	
18	MANGA TOMMY , com grau de maturação próprio para consumo, no grau máximo de evolução do tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	100		



19	MARACUJINA, convencional ou ecológica preferencialmente ecológico, médio grau de amadurecimento, 1ª qualidade, c/ casca sã, sem ruptura, em caixa de madeira	KG	50		
20	MELAO de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	100		
21	MELANCIA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larva	KG	200		
22	PIMENTAO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	20		
23	QUIABO, firme e bem desenvolvidos, sem ferimentos ou defeitos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade; não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	90		
24	REPOLHO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	100		000169
25	TOMATE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições	KG	220		



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estado da Bahia
Centro Administrativo Ba 052 -- Estrada do Feijão - Km86 - CEP44.600-000
CGC14.042.659/0001-15 -- PABX(75)3254-1394

adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.					
--	--	--	--	--	--

Valor Total

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

VALOR TOTAL: R\$ x.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

(Nome da Cidade), xx de xxxxx de 2017.

(Nome de empresa)

000170



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estado da Bahia
Centro Administrativo Ba 052 - Estrada do Feijão - Km86 - CEP44.600-000
CGC14.042.659/0001-15 - PABX(75)3254-1394

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

ATT: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA
A/C: SETOR DE LICITAÇÕES
REFERÊNCIA: CARTA CONVITE 001/2017

Lote 4- Gêneros Alimentícios - Ovos

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	OVOS DE GALINHA, grande, fresco, especificação 1ª qualidade, casca livre de rachaduras e sujidades, a embalagem deve estar conforme a resolução 105, de 19/05/199, ANVISA, com data de validade e inspecionado.	Duzia	100		
Valor Total					

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
VALOR TOTAL: R\$ x.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

(Nome da Cidade), xx de xxxxx de 2017.

(Nome de empresa)

000171



ANEXO III MINUTA CONTRATO

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE IPIRÁ** e a Empresa _____

CONTRATO Nº: ____/2017

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado da Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **MARCELO ANTÔNIO SANTOS BRANDÃO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 295.630.705-34 e portador do RG nº 1790873 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____-__, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado a **Carta Convite nº 001/2017** e **Processo Administrativo 078/2017**, Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como origem a **Carta Convite, Edital nº 001/2017**, Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, instaurada pelo **MUNICÍPIO**, objetivando contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios visando atender a prefeitura municipal e demais secretarias, no município de Ipirá – BA.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do **Edital de Carta Convite, Edital nº 001/2017**, bem como a Proposta de Preços da **CONTRATADA**, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório...

1.3. O serviço contratado será realizado por execução indireta, e serão executados conforme discriminado na proposta anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

000172

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Prefeitura, no horário das 8:00 horas às 18:00 horas.

2.2. O fornecimento dos itens constantes neste termo de referencia será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável;



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

000173



4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA QUINTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias.

5.2 A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

5.3 A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 02% (dois por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Ipirá - BA pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara de TCU.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

6.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

6.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

6.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



6.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO

7.1. O valor do contrato é de R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), referente ao lote xx.

7.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O prazo para pagamento será de 20 (vinte) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art: 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FTGS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

9.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

000175



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estadodabahia
Centro Administrativo Ba 052 - Estrada do Feijão - Km86 - CEP44.600-000
CGC14.042.659/0001-15 - PABX(75)3254-1394

9.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 147, de 2014, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

9.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

10.1. Os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Prefeito Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02.02.00
Projeto Atividade: 2.002
Fonte: 00
Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Órgão: 02.05.00
Projeto Atividade: 2.012, 2.038, 2.040, 2.081
Fonte: 00, 28-29, 28-29, 29
Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Órgão: 02.06.00
Projeto Atividade: 2.017, 2.029
Fonte: 02, 02-14
Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Órgão: 02.07.00
Projeto Atividade: 2.048
Fonte: 01
Elemento de Despesa: 33.90.30.00

000176

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.



12.2. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

00017



- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas demobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XVI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVII - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

14.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

14.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

14.3.3. judicial, nos termos da legislação.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.



14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia;
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

15.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

15.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

15.4 - A inexecução parcial ou total do contrato poderá sujeitar a contratada à suspensão ou à declaração de sua inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Ipirá - Bahia.

15.5 - A multa por descumprimento do contrato corresponderá a 10% (dez por cento) do valor global contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1: Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 147, de 2014, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

000179



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estado da Bahia
Centro Administrativo Ba 052 - Estrada do Feijão - Km86 - CEP44.600-000
CGC14.042.659/0001-15 - PABX(75)3254-1394

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ipirá - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

18.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Ipirá - BA, ___ de _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE IPIRÁ
REPRESENTANTE - MARCELO ANTÔNIO SANTOS BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA
REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

000183



ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Carta-Convite nº 001/2017, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de, de, de

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO

00018



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estado da Bahia
Centro Administrativo Ba 052 - Estrada do Feijão - Km86 - CEP44.600-000
CGC14.042.659/0001-15 - PABX(75)3254-1394

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017

MODALIDADE - CARTA-CONVITE

TIPO - MENOR PREÇO POR LOTE

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (ã) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os
requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 2017.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO

000182



ANEXO VI - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017

MODALIDADE - CARTA-CONVITE

TIPO - MENOR PREÇO POR LOTE

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara por aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ()

Não ()

_____, de _____ de 2017.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

000183